

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 97/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.313.886-2024	Recurso promoção ano base	Juliane Chaia Dionizio PML Cl	Edilson dos Santos
31.314.428-2024	2024	Esp ref.6	Silva
		•	

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando os fatos narrados e a impossibilidade jurídica do pedido VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Requerente JULIANE CHAIA DIONIZIO, pela manutenção do desconto dos 136 (cento e trinta e seis) dias do seu tempo de serviço e pela manutenção de seu enquadramento no quadro dos inabilitados. É o voto, que submeto à elevada apreciação deste nobre Colegiado."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo o desconto dos 136 dias e a condição de INABILITADA, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil *em substituição legal*